



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 230/85

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES NO ABATEDOURO
FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever ações na Empresa ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, durante o corrente ano, de acordo com o estabelecido nesta lei.

Parágrafo Único - A subscrição será de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) que serão integralizados em espécie com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 2º - Por não haver dotação própria no Orçamento do corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual valor na seguinte rubrica: 4.0.0.0. Despesas de Capital - 4.1.0.0. Inversões Financeiras - 4.1.4.0. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas - 0103080351,019 Participação Societária na Empresa ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em 25 de setembro de 1985,

Jerônimo Dix-huit Rosado Maia
Jerônimo Dix-huit Rosado Maia
- Prefeito -